



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

SF/23759.84086-35

**PARECER Nº           , DE 2023**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2019, *que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Fé do Araguaia, Estado de Tocantins.*

RELATOR: Senador **EDUARDO GOMES**

**I – RELATÓRIO**

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 192, de 2019, que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Fé do Araguaia, Estado de Tocantins.

O referido ato foi objeto do Requerimento nº 16, de 2020, aprovado pela Comissão Diretora desta Casa em 16 de abril de 2020, que solicitou ao então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informação relativa a registro de fiscalização por operação clandestina na localidade de prestação do serviço, conforme orientação da Consultoria Jurídica da Pasta.

A resposta ao requerimento veio por meio do Ofício nº 17.985/2020/ASPAR/AEAI/MCTIC, de 27 de maio de 2020, a partir do qual o Ministério responsável pela outorga encaminhou a Nota Informativa nº 1.889/2020/SEI-MCTIC, de mesma data, elaborada por sua Secretaria de Radiodifusão.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Nesse sentido, coube a este Colegiado buscar indicação de registro de fiscalização por operação clandestina na localidade a ser atendida, conforme identificado pelo Parecer nº 205/2016/SEI-MC, de 18 de março de 2016, exarado pelo órgão de assessoria jurídica do Ministério.

Sobre a questão, a mencionada Nota Informativa nº 1.889/2020/SEI-MCTIC, de 27 de maio de 2020, indicou ter sido feita consulta à Superintendência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), órgão responsável pelos sistemas de fiscalização utilizados pelo Ministério, constatando que de 2003 até aquela data “não foram registradas fiscalizações por operação clandestina na localidade de Santa Fé do Araguaia, estado do Tocantins”.

Assim, considerados os esclarecimentos prestados pelo Poder Executivo, entendemos que o PDL nº 192, de 2019, deve ser aprovado.

Registramos apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação do ente responsável pela edição da Portaria nº 1.581, de 10 de maio de 2016, que deferiu a outorga da autorização ora analisada. O referido ato foi editado pelo Ministério das Comunicações e não pelo extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 192, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Apoio a Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Fé do Araguaia, Estado de Tocantins, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

#### **EMENDA Nº -CCT (DE REDAÇÃO)**

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2019, a denominação “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações” por “Ministério das Comunicações”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator